

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2017, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO
PIAÚÍ S.A - EMGERPI E A EMPRESA R F C
CARVALHO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAÚÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R F C CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.912.374/0001-25, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Avenida João XXIII. Nº 4150, CEP 64.045.795, Bairro Recanto das Palmeiras, por seu representante legal, **ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** regido pelo disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, introduzidas pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 08/2017, celebrado em 17 de abril de 2017, cujo objeto é a locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante.

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, nos termos do art.57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA. 120.1.000228/17-61, a Liberação nº 0045/2017 DLCA/SEADPREV/PI, pregão presencial nº 001/2015, Processo Sei nº 00120.000073/2020-73, número do SIAFE 17002574, Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação em caráter excepcional do prazo de



vigência do Contrato nº. 08/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência de 17/04/2022 a 17/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONTRATANTE, tão logo seja concluída a licitação para nova contratação.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, o valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

A CONTRATANTE poderá ainda, requerer da CONTRATADA, o ressarcimento dos recursos não aplicados na execução do objeto do contrato e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº. 08/2017, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 339039-71, Nota de Reserva SEI nº 2022NR00096, RO nº 2022RO03657.

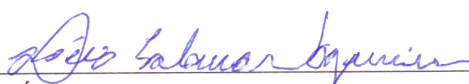
CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela EMGERPI, observando o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.



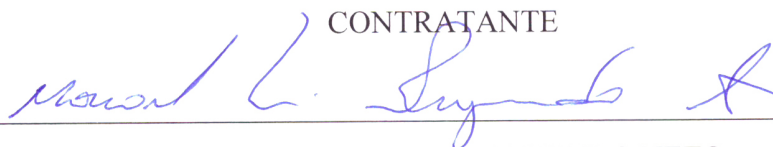
E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 17 de abril de 2022.



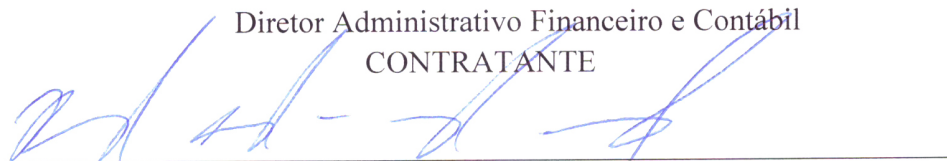
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE



MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

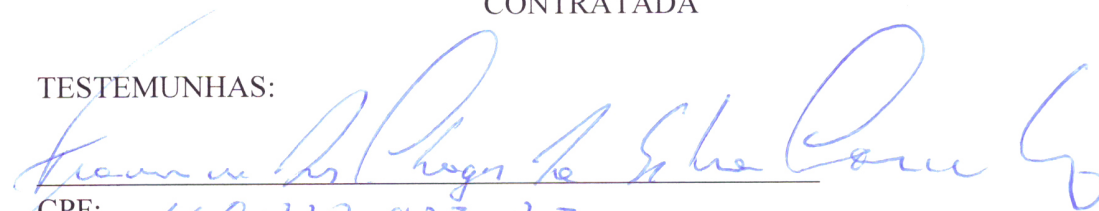


ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

R F C CARVALHO-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 160.770.833-72



CPF: 054.681.823.43